



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1272 =

**“Abre crédito especial e dá outras providências”.**

leido aprovado a Lei nº 1272, resolveu enviá-la ao Sr. Prefeito Municipal para  
sancioná-la, publicá-la e cumprá-la de acordo com a Lei nº 01/70.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;**

*“Abre crédito especial e dá outras providências”.*

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**Lei:**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à restauração da Capela São Pedro, na Sede deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848246.3.119 - Restauração da Capela São Pedro (Sede)

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à restauração da Capela São Pedro, na Sede deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247.3.033 - Aquisição de Instrumentos para Fanfarra.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

0841021.2.019 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00

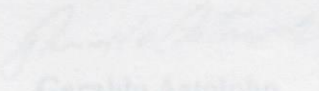
TOTAL ..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 11 DE MARÇO DE 1998.

  
**Ronan Rangel**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 11 DE MARÇO DE 1998.

  
Geraldo Assis  
Presidente